



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**  
(Do. Sr. Vereador Marcos Antonio Rett Sebrian)

**JUSTIFICATIVA**

Nobres Pares,

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo Municipal divulgar a relação dos medicamentos em estoque colocados à disposição da população.

Tal pedido se faz em função da necessidade premente de, cada vez mais, o poder público empreender maior transparência nos serviços oferecidos à população.

A Constituição Federal estabelece, no art. 196, que *“a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”*.

A informação, logo no ato do atendimento médico, quanto aos medicamentos disponíveis para entrega imediata propiciará uma maior qualidade nos serviços e tranquilidade aqueles que dependem de sua distribuição gratuita para dar início ao tratamento indicado. Ao mesmo tempo, a publicação na internet e afixação de lista nos locais mencionados no projeto de lei farão com que os cidadãos possam verificar e fiscalizar a disponibilidade na Farmácia Central de nosso Município.

Apresentamos, pois, a presente proposição aos nobres pares, e esperamos a aprovação por esta Casa de Leis.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 06 de outubro de 2014.

**MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN**  
(Marquinho Tortinho)  
Vereador